



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS – SENAPRED

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2018, FIRMADO PELA UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A COMUNIDADE ASSOCIAÇÃO PADRE LEONARDO NUNES.

A União, representada pela Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas – SENAPRED, órgão da Administração Pública Federal que compõe a estrutura do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 1º Andar, Sala 136, CEP 70.050-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.526.783/0001-65, representada pela Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social da SENAPRED/SEDS, **CLÁUDIA GONÇALVES LEITE**, nomeada pela Portaria nº 1.155, da Casa Civil da Presidência da República de 14/02/2019, publicada no DOU nº 33, autorizada pelo art. 2º, §1º, II da Portaria MC nº 497, de 25 de setembro de 2020, que alterou a Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, portadora da Carteira de Identidade nº M7743680 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 039.111.976-16, domiciliada e residente em Brasília – DF, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PADRE LEONARDO NUNES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.844.914/0001-00, endereço: Estrada Armando Cunha, 1336, Dos Prados, CEP: 11.750-000, Peruíbe/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **JORGE LUIZ NUNES FLORINDO**, portador da Carteira de Identidade nº 6.260.225-1 - SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 596.263.218-49, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial nº 10/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que

consta nos autos do Processo nº **08129.007196/2018-66**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste aditivo a Prorrogação de vigência nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato nº **84/2018**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **02/12/2021 a 02/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 379.802,52 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, cujos recursos estão consignados no orçamento da SENAPRED, UG 550009, conforme Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021 (LOA 2021) e respectivos créditos suplementares.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária, Prevista na Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021 (LOA 2021) e respectivos créditos suplementares.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA:
20.55101.08.244.5032.20R9.0001	
PROGRAMA: 5032	
AÇÃO: 20R9	
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL

O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

CLÁUDIA GONÇALVES LEITE

Ministério da Cidadania

CONTRATANTE

JORGE LUIZ NUNES FLORINDO

Associação Padre Leonardo Nunes

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Viviane Araújo Domingos Figueiredo

CPF: 010.186.811-16

Nome: Georgeane Almeida do Nascimento

CPF: 968.999.051-91

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Nunes Florindo, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Araújo Domingos Figueiredo, Testemunha**, em 29/11/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Georgeane Almeida do Nascimento, Testemunha**, em 29/11/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Gonçalves Leite, Diretor(a) de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social**, em 29/11/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11309622** e o código CRC **DFD36A34**.